

**PORTARIA nº 031.2020**

Prorroga prazos processuais que venceriam no dia 02/03/2020.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando a interrupção do fornecimento de energia com repercussão no atendimento ao público, e com fundamento no Art.66, parágrafo 1º da Lei Estadual 11.781 de 06 de junho de 2000, resolve:

Art.1º Os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam perante a CPRH, bem como aqueles referentes a requerimentos de autorizações, licenças e respectivas renovações e que vençam na data de edição dessa portaria ficam prorrogados para a próxima terça-feira, 03/03/2020.

Art. 2º Os servidores e empregados da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH ficam dispensados do ponto no dia 02/03/2020.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de março de 2020.

  
**DJALMA PAES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente